



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO. PRORROGAÇÃO.  
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO E O  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE  
SÃO PAULO – CAU/SP. INTERCÂMBIO DE  
INFORMAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES  
CORRELATAS.**

Por este instrumento de **ADITAMENTO**, de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, com sede no Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FERNANDO HADDAD**, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **CAU/SP**, instituído pelo artigo 24 da Lei Federal nº 12.378/10, com sede e foro na Rua Formosa, 367 – 23º andar – Centro, , nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 15.131.560/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**,

**CONSIDERANDO** que permanece o interesse dos partícipes em manter o intercâmbio de informações, nos termos da avença firmada em 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a disposição prevista na Cláusula Sexta, item 6.1 do Termo de Cooperação supramencionado;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, do termo original, do Termo de Cooperação celebrado entre as partes em 17 de dezembro de 2012 e que tem por objeto o intercâmbio de informações entre a **PREFEITURA** e o **CAU/SP**, no que se refere aos processos municipais de licenciamento de atividades e construções.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente Aditamento, a **PREFEITURA** e o **CAU/SP**, por seus representantes, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 17 de dezembro de 2016.

**FERNANDO HADDAD**  
Prefeito da Cidade de São Paulo

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de São Paulo

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

SGM/GAB  
PUBLICADO  
EM

13 DEZ 2016

*Lucas Monteiro de Souza*  
RF: 589.125.601  
Assessoria Técnica/SGM

